

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SEGUNDA GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REABERTURA DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO), PSICOLOGIA (BACHARELADO) E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA IDOR 2027.1

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para Segunda Graduação e Transferência Externa para ingresso, no 1º semestre de 2027, no **Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 386, DE 04 de agosto de 2026, publicado no D.O.U. de 06/08/2026, no **Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado)**, autorizado pela Portaria MEC/SERES 1164, de 20/10/2021 e no **Curso Superior de Tecnologia em Radiologia**, reconhecido pela Portaria SERES/MEC 559, de 15/10/2024, publicado no D.O.U em 16/10/2024, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do IDOR conforme cronograma previsto no Anexo I, ou até o preenchimento total das vagas descritas no item 1.2.

1.2. As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS	
		VAGAS	PERÍODO
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	5	1º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	8	2º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	36	3º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	31	4º
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (Bacharelado)	Matutino	35	5º.
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	5	1º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	40	2º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	44	3º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	32	4º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	36	5º
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Bacharelado)	Matutino	45	6º

GRADUAÇÃO (Tecnólogo)	EM	RADIOLOGIA	Noturno	5	1º
GRADUAÇÃO (Tecnólogo)	EM	RADIOLOGIA	Noturno	3	3º
GRADUAÇÃO (Tecnólogo)	EM	RADIOLOGIA	Noturno	2	4º

1.3. O preenchimento das vagas será realizado de **forma contínua** pós análise documental, **por ordem de confirmação da inscrição**.

1.4. O curso será ministrado nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR, situado na rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; no Centro de Ensino e Treinamento IDOR – CET, situado à Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Avenida Presidente Wilson, 118, Centro, Rio de Janeiro e no Campus Glória na Rua da Glória, 122 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro, RJ.

1.5. Em caso de preenchimento das vagas antes do término das inscrições, o processo será finalizado antes do período previsto.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo de Segunda Graduação e Transferência Externa para o Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado), para o Curso de Graduação em Psicologia (Bacharelado) e para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, alunos que concluíram previamente um curso de graduação ou que estão cursando um curso de graduação de qualquer área, de Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- I. acessar o endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
- II. tomar ciência das normas do Edital;
- III. preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição
- IV. imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- V. optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, débito, boleto bancário ou PIX);
- VI. caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto;
- VII. realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1). O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), possuindo caráter solidário, sendo integralmente destinado ao apoio de instituições e/ou projetos sociais a serem definidos pela Faculdade IDOR;

3.2. Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários, ou ainda aqueles agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

- 3.3. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
- 3.5. O IDOR não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.6. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.8. A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
- I. disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - II. serviço educacional especializado que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - III. promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - IV. intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos.
- 3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.10 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail secretaria.ensino@idor.org

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.2. Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload*, em formato PDF, dos documentos necessários para análise.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar, **via sistema**, os seguintes documentos, em formato PDF:
- I. Documento de identificação com foto;
 - II. Diploma ou Declaração conclusão de curso, a qual deve ser regular perante o MEC;
 - III. Histórico Escolar completo do curso de origem, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (deve constar a forma de ingresso, nota e classificação do aluno);
 - IV. Programas das disciplinas cursadas, fornecidas pela Instituição de origem, com autenticação da instituição para validação do Aproveitamento de Estudos.
- 4.4. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema. Os itens III e IV **só serão arquivados se o aluno solicitar dispensa de alguma disciplina já cursada**.
- 4.5. No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 4.6. Todos os candidatos terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória

da inscrição (item 4.2) na tela de envio de documentos, no sistema.

4.7. **Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.**

4.8. **O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.**

4.9. **O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo informado no indeferimento atendendo à exigência, para ter nova análise.**

4.10. **É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.**

4.11. O resultado será divulgado por e-mail, sendo responsabilidade do candidato ficar atento ao prazo de matrícula.

4.12. Todos os documentos constantes no item 4.2 deverão ser anexados pelo candidato no sistema de inscrição do processo seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2. O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição será enviado ao email do candidato, conforme indicado na plataforma de inscrições para o processo seletivo.

5.3. O acesso à plataforma de realização da entrevista on-line será por meio de um link que será enviado para o e-mail do candidato, conforme indicado na plataforma de inscrições para o processo seletivo

6. DA ENTREVISTA ON-LINE

6.2. Serão convocados para a entrevista os candidatos que estiverem aptos após a etapa de análise da documentação comprobatória.

6.3. A entrevista para os candidatos às vagas oferecidas será conduzida pela Coordenação do Curso e será realizada de forma on-line, por meio de um link enviado para o e-mail do candidato.

6.4. A entrevista será realizada em data e horários enviadas por e-mail a cada candidato.

6.5. A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local da entrevista.

7. DA ANÁLISE DE ISENÇÕES DE DISCIPLINAS

7.2. Os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória e na entrevista terão seus documentos de Histórico e Ementas avaliados pelas Coordenações dos Cursos de Enfermagem, Psicologia e Radiologia da Faculdade IDOR de Ciências Médicas para o Processo seletivo, para definição do período a ser aproveitado dentro da grade do Curso pretendido pelo aluno.

7.3. A análise será realizada a partir dos documentos mencionados no item anterior, que foram enviados durante a **fase de envio de documentação comprobatória prevista no item 4.**

7.4. Será reconhecida a equivalência entre disciplinas quando a abrangência dos conteúdos programáticos e, cumulativamente, a carga horária da disciplina cursada corresponderem a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo plano de ensino exigido pela Faculdade IDOR.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Após a realização das etapas previstas no presente Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados para realização da matrícula;

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem indeferimento na etapa de análise de documentação;

8.3 O preenchimento das vagas acontecerá de acordo com a aprovação do candidato, por ordem de confirmação da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no sistema da Faculdade IDOR, por meio do link próprio a ser recebido no e-mail cadastrado no processo de inscrição para esse edital.

9.3. No caso do não preenchimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte.

9.4. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

9.5. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida.

9.6. No ato da matrícula, os candidatos deverão inserir e anexar na plataforma os documentos previstos no presente edital, além dos seguintes documentos:

- I. Diploma ou declaração de conclusão da Graduação obtida (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);
- II. Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição);
- V. Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. CPF;
- IX. Certidão de nascimento ou casamento;
- X. Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.

9.7. No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente no sistema (meio de pagamento aceito: cartão de débito ou crédito). O candidato receberá o link para acesso à plataforma para realizar sua matrícula e pagamento da 1ª parcela no email cadastrado na plataforma de inscrição para o processo seletivo.

9.8. Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido um semestre letivo do curso.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO DE DESCONTOS ESPECIAIS

- 10.1 Serão concedidas bolsas sobre o valor da mensalidade praticado pela Instituição, sendo 75% de desconto para o Curso de Psicologia e 65% de desconto para os Cursos de Radiologia e Enfermagem aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, classificados dentro do número de vagas oferecidas.
- 10.2 As bolsas e descontos concedidos aos colaboradores da Rede D'Or não são cumulativos com quaisquer outros benefícios, bolsas ou descontos oferecidos pela Instituição no ato da matrícula ou ao longo do curso, prevalecendo sempre o maior percentual de desconto.
- 10.3 Aos candidatos ingressantes por este edital que não comprovarem vínculo como colaboradores da Rede D'Or, serão concedidas bolsas no percentual 75% de desconto para o Curso de Psicologia e 65% de desconto para os Cursos de Radiologia e Enfermagem sobre o valor da mensalidade praticado pela Instituição.

11. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSAS DE ESTUDOS E DESCONTOS ESPECIAIS AO LONGO DO CURSO

- 11.1 A continuidade da bolsa a cada semestre está condicionada ao cumprimento das políticas referentes ao desempenho acadêmico, presença e tempo de conclusão do curso:
 - I. O aluno deverá apresentar um **aproveitamento mínimo de 75%** nas disciplinas cursadas.
 - II. Ao final de cada semestre, o aluno deverá ter um **Coefficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7**.
 - III. O aluno **não poderá realizar o trancamento do curso**, sob pena de cancelamento da bolsa.
- 11.2 O aluno deverá cursar **no mínimo 50% das disciplinas previstas** na matriz curricular em cada semestre. Como contrapartida pela bolsa de estudos recebida, o estudante deverá cumprir até 200 (duzentas) horas de atividades por semestre, conforme definição da Instituição. Essas atividades poderão envolver ações em projetos de extensão, colaboração em projetos de pesquisa e iniciação científica, atuação em monitorias acadêmicas, apoio a setores acadêmicos como bibliotecas e laboratórios, participação na organização de eventos institucionais ou outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da comunidade acadêmica, conforme orientação da instituição.
- 11.3 A bolsa de estudo pode ser renovada a cada semestre, observando-se as condições previstas neste edital, e é aplicável exclusivamente aos custos de matrícula e mensalidades regulares, não incluindo taxas relacionadas a disciplinas de dependência, emissão de documentos, atividades extracurriculares, entre outros. As condições adicionais serão detalhadas no Termo de Concessão de Bolsa, o qual será assinado durante a concessão da bolsa.
- 11.4 Faculdade IDOR de Ciências Médicas (Faculdade IDOR) reserva-se o direito de alocar as bolsas, deliberar sobre casos excepcionais e esclarecer quaisquer dúvidas referentes à interpretação desta política.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1 A bolsa de estudos poderá ser integralmente cancelada nos seguintes casos:
- I. Trancamento da matrícula;
 - II. Desistência ou afastamento do estudante em relação ao curso;
 - III. Recusa, por parte do bolsista, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Concessão da Bolsa;
 - IV. Transferência do aluno para outra Instituição de Ensino Superior;
 - V. Acúmulo da bolsa concedida com qualquer outro benefício financeiro ou bolsa oferecida pela própria instituição, excetuando-se bolsas de Iniciação Científicas que o aluno venha a ser selecionado via edital específico;
 - VI. Desrespeito às condições estipuladas no item 10 deste edital;
 - VII. Cometimento de infrações acadêmicas por parte do aluno, conforme estabelecido no Regimento Interno da instituição.
 - VIII. Inadimplemento sobre as parcelas relativas à mensalidade do curso.
- 12.2. Serão concedidas bolsas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas e que comprovem ser colaboradores da Rede D'Or e a seus dependentes.
- 12.3 As bolsas e descontos concedidos para colaboradores da Rede D'Or não são cumulativos com outras bolsas e descontos oferecidos pela Instituição no ato da matrícula ou ao longo do curso, prevalecendo o maior percentual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/, no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 13.2. As vagas previstas no presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2027.
- 13.3. O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 13.4. Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I. durante a realização da entrevista, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - II. utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - III. utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - IV. não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou

nas datas definidas nas convocações de reclassificação;

V. não apresentar a documentação elencada neste Edital.

13.5. Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, derivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

13.6. É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao processo seletivo de Segunda Graduação e Transferência Externa para o Curso de Graduação em Enfermagem, para o Curso de Graduação em Psicologia e para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia 2027.1 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas

13.7. O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula na Faculdade IDOR, e por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.8. A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2027.1.

13.9. Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.

Arthur De Sá Ferreira
Coordenador Acadêmico
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia
Faculdade IDOR de Ciências Médicas

Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza
Coordenação do curso de Bacharelado em Enfermagem
Faculdade IDOR de Ciências Médicas

Patrícia Maria de Azevedo Pacheco
Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia
Faculdade IDOR de Ciências Médicas

ANEXO 1 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO		
Período de inscrição	15/09/2026 a 20/01/2027*	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Envio da Documentação Comprobatória para análise	15/09/2026 a 20/01/2027*	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
ENTREVISTA ON-LINE		
Convocação para entrevista on-line	Mediante agendamento realizado no email cadastrado pelo candidato na plataforma	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Entrevistas on-line	Link a ser enviado no email cadastrado pelo candidato na plataforma	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA		
Resultado	Até 5 dias após a entrevista	Email cadastrado pelo candidato na plataforma
Matrícula	Até 5 dias após a divulgação do resultado	Link de inscrição recebido no email cadastrado pelo candidato na plataforma

*A manutenção do período de inscrição e envio de documentação está condicionado à disponibilidade de vagas.